



LEI Nº 3. 513 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomes de ruas do Loteamento José Ernesto e adora outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento José Ernesto, localizado no Bairro Bom Sucesso Arapiraca/AL.

RUA 08/382 - CLEONICE COSTA DE LIMA;

RUA 08/383 – REGINALDO BISPO BARROS e

RUA 08/384 – EVERALDO BISPO BARROS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos